CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 102/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie um levantamento e um estudo para a implementação de um programa, campanha educativa ou ação de fiscalização visando ao cumprimento da Lei Municipal n. 1.245/2023, que obriga os proprietários de terrenos baldios a manterem seus imóveis limpos, roçados e livres de acúmulo de lixo e entulho.

Justificativa:

A falta de manutenção desses terrenos tem gerado diversos problemas, como a proliferação de vetores de doenças (dengue, roedores e escorpiões), riscos ambientais e impactos na estética urbana. Além disso, a presença de mato alto e resíduos compromete a segurança pública, facilitando a ocorrência de atos ilícitos.

A Lei Municipal nº 1.245/2023 já prevê a notificação e a penalização dos responsáveis, mas é fundamental que a administração municipal intensifique a fiscalização e promova ações educativas para conscientizar a população sobre a importância da limpeza e da conservação desses espaços.

Diante disso, indico que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. Levantamento e mapeamento dos terrenos baldios em situação irregular no município;
2. Notificação ativa dos proprietários para que regularizem a situação dentro do prazo legal;
3. Campanhas de conscientização sobre os riscos sanitários e ambientais dos terrenos abandonados;
4. Ações integradas entre a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento Urbano e Secretaria de Saúde, responsáveis pela fiscalização prevista na legislação.

Esta medida contribuirá diretamente para a saúde pública, segurança e qualidade de vida dos munícipes, promovendo uma cidade mais limpa e organizada.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de março de 2025.

Ivan Pinto da Luz - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador